

EXTRATO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2016 - SMS/FLBM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P114948/2022

Natureza do Ato:

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2016 - SMS/FLBM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº. 06.746.713/0001-85.

Fundamentação

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM possui como fundamento os pareceres, justificativas técnicas e o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P114948/2022; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber); a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008; bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM; a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, em seu item 34; a inclusão do parágrafo terceiro à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS e; a alteração do caput da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO; todos nos termos e condições previstos nas cláusulas abaixo e ANEXOS que passam a compor o presente instrumento independente de transcrição.

Plano Operacional

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins, independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir identificados:

ANEXO I – Descrição dos Serviços;
ANEXO II – Sistemática de Avaliação;
ANEXO III – Sistemática de Pagamento e;
ANEXO IV – Programa de Trabalho.

Prazo de Vigência e Execução

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de maio de 2022, cujo término dar-se-á em 10 de novembro de 2022, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Parágrafo Único: O Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM será automaticamente rescindido, se novo Contrato de Gestão for assinado com idêntico objeto, oriundo do procedimento de Chamada Pública (Processo Administrativo SPU nº. P367443/2021) que têm por objeto a realização de novas contratações de Organizações Sociais de Saúde - OSS para gerir e operacionalizar as ações, atividades e serviços nas 06 (seis) Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h que estão sob responsabilidade do Município de Fortaleza.

Das Obrigações e Responsabilidades do Contratado

O item 34 da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO passa a ter a seguinte redação:

(...)

34. A CONTRATADA deverá manter conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, os quais serão utilizados para os pagamentos efetivos de provisionamento decorrentes de Férias e 13º salário incidentes sobre folha da pagamento, além de todas as verbas rescisórias, tais como: saldo de salário, multas, FGTS, aviso prévio e demais gastos relativos às despesas rescisórias.

Da Prestação de Contas

Em razão deste Termo Aditivo acrescenta-se o Parágrafo Terceiro à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS nos seguintes termos:

(...)

Parágrafo Terceiro – Caberá a CONTRATADA encaminhar a CONTRATANTE AS Prestações de Contas Financeiras: mensal até o dia 10 do mês subseqüente à execução dos recursos utilizados, e anual até 60 (sessenta) dias após o término do respectivo exercício.

Da Modificação

O caput da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO passa a vigorar conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Com exceção do seu objeto, o presente instrumento poderá ser modificado em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, mediante Termo Aditivo ou por meio de Apostila, desde que tal interesse seja previamente manifestado por escrito, em tempo hábil para tramitação, sujeitando-se a todos os ditames normativos aos quais se submete.

Recursos Financeiros

Mediante este Termo de Aditamento, a parcela de custeio mensal corresponde à monta de até R\$ 3.217.754,07 (três milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) e a importância global é estimada no valor de até R\$ 19.306.524,42 (dezenove milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), a serem repassadas durante o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta acima, nos termos e prazos previstos no ANEXO IV - Programa de Trabalho do Plano Operacional que compõe como ANEXO o presente instrumento.

Parágrafo Único – O valor acima estimado para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P114948/2022.

Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.85, Fonte 0.1.500.1002.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.85, Fonte 0.1.600.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.85, Fonte 0.1.621.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria.

Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 10 de maio de 2022.

Assinam:

ANA ESTELA FERNANDES LEITE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;
ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GJKBA2W

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1359268 e código GJKBA2W

ASSINADO POR:

Assinado por: CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO:64079040300 em 10/05/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°. 002/ 2016 - SMS/FLBM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. P114948/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°. 002/2016 - SMS/FLBM PARA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DOS BAIROS VILA VELHA E BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 07.965.262/0004-82, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.885.197/0001-44, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n° 910 - Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Dra. **ANA ESTELA FERNANDES LEITE**, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade n°. 96002155111 e inscrita no CPF sob o n°. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 06.746.713/0001-85, qualificada como Organização Social através do Decreto Municipal n°. 13.799 de 04 de maio de 2016, com Estatuto arquivado no 2º Cartório da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no “Livro A-4, sob o Registro n°. 407, em 21 de novembro de 2001” e sede à Rua São Pedro 3.000 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63050-270, neste ato, representada pelo seu Gestor Provisório **DR. ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n° 23660, portador da Cédula de Identidade/RG n°. 99002171022 – SSP/CE e inscrito no CPF sob o n°. 135.373.693-87, com endereço fiscal na Av. Santos Dumont, n° 2828, sala 1408, Aldeota, Ed. Torres Santos Dumont, CEP n° 60.150-162, Fortaleza/CE, e endereço físico à Rua Tenente Benévolo, n° 1800, sala 204 – Centro Comercial Ana Melo, Meireles, CEP n° 60.160-041, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n°. 002/2016 – SMS/FLBM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n°. 002/2016 - SMS/FLBM possui como fundamento os pareceres, justificativas técnicas e o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) n°. P114948/2022; os preceitos do direito público; a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber); a Lei Municipal n°. 8.704, de 13 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal n°. 12.426, de 28 de julho

de 2008; bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM; a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, em seu item 34; a inclusão do parágrafo terceiro à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS e; a alteração do *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO; todos nos termos e condições previstos nas cláusulas abaixo e ANEXOS que passam a compor o presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO OPERACIONAL

Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste Termo de Aditamento e o integra para todos os fins, independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir identificados:

ANEXO I – Descrição dos Serviços;

ANEXO II – Sistemática de Avaliação;

ANEXO III – Sistemática de Pagamento e;

ANEXO IV – Programa de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **10 de maio de 2022**, cujo término dar-se-á em **10 de novembro de 2022**, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Parágrafo Único: O Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM será automaticamente rescindido, se novo Contrato de Gestão for assinado com idêntico objeto, oriundo do procedimento de Chamada Pública (Processo Administrativo SPU nº. P367443/2021) que têm por objeto a realização de novas contratações de Organizações Sociais de Saúde - OSS para gerir e operacionalizar as ações, atividades e serviços nas 06 (seis) Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h que estão sob responsabilidade do Município de Fortaleza.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O item 34 da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO passa a ter a seguinte redação:

(...)

34. A CONTRATADA deverá manter conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, os quais serão utilizados para os pagamentos efetivos de

Saúde

provisionamento decorrentes de Férias e 13º salário incidentes sobre folha da pagamento, além de todas as verbas rescisórias, tais como: saldo de salário, multas, FGTS, aviso prévio e demais gastos relativos às despesas rescisórias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em razão deste Termo Aditivo acrescenta-se o Parágrafo Terceiro à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS nos seguintes termos:

(...)

Parágrafo Terceiro – Caberá a CONTRATADA encaminhar a CONTRATANTE AS Prestações de Contas Financeiras: mensal até o dia 10 do mês subsequente à execução dos recursos utilizados, e anual até 60 (sessenta) dias após o término do respectivo exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO

O *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO passa a vigorar conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Com exceção do seu objeto, o presente instrumento poderá ser modificado em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, mediante Termo Aditivo ou por meio de Apostila, desde que tal interesse seja previamente manifestado por escrito, em tempo hábil para tramitação, sujeitando-se a todos os ditames normativos aos quais se submete.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Mediante este Termo de Aditamento, a parcela de custeio mensal corresponde à monta de até **R\$ 3.217.754,07 (três milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)** e a importância global é estimada no valor de até **R\$ 19.306.524,42 (dezenove milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, a serem repassadas durante o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta acima, nos termos e prazos previstos no ANEXO IV - Programa de Trabalho do Plano Operacional que compõe como ANEXO o presente instrumento.

Parágrafo Único – O valor acima estimado para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P114948/2022.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Saúde

- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.85**, Fonte **0.1.500.1002.00.00**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.85**, Fonte **0.1.600.0000.00.00**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.85**, Fonte **0.1.621.0000.00.00**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2016 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

ANA ESTELA FERNANDES LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por:
ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO
CPF: ***.373.693-**
Data: 10/05/2022 12:49:22 -03:00



ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM
CONTRATADA

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FBXDH-8YVH9-T8A5L-2XGJ2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO (CPF ***.373.693-**) em 10/05/2022
12:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.20.90.233	Lat: -3,736448 Long: -38,498460 Precisão: 43 (metros)
Autenticação	baltarjur@hotmail.com
Email verificado	
9vyDExtTHGcd08sXc3T90Mwo93fE4xzSvF22XGtUVd8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate/FBXDH-8YVH9-T8A5L-2XGJ2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.controller-rnc.com.br/validate>



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 3E8D1MAV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1358128 e código 3E8D1MAV

ASSINADO POR:

ANA ESTELA FERNANDES LEITE:22863648349 em 10/05/2022